

Resolução CES/PR Nº 007/2004

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 3ª Reunião Extraordinária do dia 25 de março de 2004,

RESOLVE:

- Escolher os representantes do CES/PR para acompanhar as reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, abaixo relacionados:
- Euclides Gonçalves – FOMOPAR;
- Giovanni Loddo – Hospital de Clínicas;
- Joelma Aparecida de Souza Carvalho – Central de Movimentos Populares;
- Lurdes Engelmann – Pastoral da Criança
- Maurício Portella – CRF;
- Paulo Reissinho de Paula – Fórum Popular de Saúde;
- Rosita Márcia Wilner; FEMIPA;
- Tereza Lopes Miranda – CRESS.

Curitiba, 25 de março de 2004.

Joelma Aparecida de Souza carvalho
Presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 007/2004, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde